

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – MUNICÍPIO DE URUSSANGA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

O **MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 82.930.181/0001-10, com sede à Praça da Bandeira, 12, Centro, por meio do **SR. JAIR NANDI**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** a necessidade de contratação temporária de profissionais para ocuparem o cargo de **TREINADORES**, do quadro de pessoal que compõe a Estrutura Administrativa Municipal, pelo que publica o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**, que regulamentará a realização do chamamento público de contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O chamamento público é necessário para contratação de Treinadores para desenvolver os Projetos “Dente de Leite”, “Quem luta não Briga”, “Handebol para todos”, “Anjos do Futsal” e “Tigrinhos” que está subordinada à Diretoria de Esporte, e tem como finalidade principal incentivar o esporte às crianças e adolescentes. Os benefícios do esporte têm ultrapassado o limite do bem estar físico e torna-se visível também a nível educacional e formativo para crianças, adolescentes e jovens.

1.2 - Devido a urgência temporal, não há possibilidade para espera de um novo Processo Seletivo e/ou Concurso para estes cargos, e em obediência aos princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente Chamada Pública, objetivando a continuidade dos serviços públicos a serem prestados à população.

1.3 - Com a finalidade de prestar os serviços para atender à necessidade de completar o quadro de vagas da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, se faz necessária a contratação pelo período até 12 (doze) meses para todos os cargos previstos no Item 2.1 deste Edital, ou até que cesse a necessidade dos serviços, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal.

2 - DOS CARGOS/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO

2.1 - As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informados no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendam concorrer, com as seguintes especificações:

CARGO	Vagas	Horas Semanais	Remuneração Mensal	Vínculo
Treinador - Projeto Dente de Leite	1	30	R\$ 3.177,00	Temporário
Treinador - Projeto Quem luta não briga	1	30	R\$ 3.177,00	Temporário
Treinador - Projetos Handebol para todos	1	10	R\$ 1.059,00	Temporário
Treinador - Projeto Anjos do futsal	1	30	R\$ 3.177,00	Temporário
Treinador - Projeto Tigrinhos	1	20	R\$ 2.118,00	Temporário

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar do Credenciamento as pessoas que possuam diploma na área de Educação Física Bacharelado ou profissionais intitulados provisionados que sejam reconhecidos formalmente pelo Conselho de Educação Física - CREF, que gozem de boa reputação profissional avaliada como prestadores de serviços, desde que atendidos aos requisitos de contratação dos Servidores Públicos do Município de Urussanga/SC.

3.2 - Ainda, a contratação e o exercício dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, conforme dispõe a Constituição Federal no §1º do art. 12, de 05/10/88 e a Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - art. 3º;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste Edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental;
- f) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos públicos disposta no art. 37 inciso XVI da Constituição Federal;
- g) Não possuir condenação criminal transitada em julgado, nem responder a processo penal por crime que o incompatibilize a exercer a função pública;
- h) O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do credenciamento;
- i) estar em situação regular e ativa com o Conselho Regional de Educação Física – CREF.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A partir da publicação do presente Edital no site do Município, os interessados poderão inscrever-se para este Chamamento Público até a data de **27 de maio de 2024**. Serão consideradas credenciadas as pessoas físicas que apresentarem os documentos listados abaixo no momento inscrição:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), preenchida e assinada;
- b) Cópia CREF (profissional ou provisionado);
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou CNH;
- d) Cópia do Comprovante de endereço, no máximo dos últimos 03 meses;
- e) Comprovante de tempo de serviço compatível com a função de treinador ao qual pleiteia (Portaria, Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Atestado/Certidão de Tempo de Serviço com Identificação da DME em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado).

4.2 - As inscrições serão realizadas através do “Protocolo Online”, no site do Município de Urussanga ([https:// https://www.urussanga.sc.gov.br/](https://www.urussanga.sc.gov.br/)) ou no Ginásio Municipal de Esportes, localizado na Avenida Nereu Ramos, 357, Morro da Glória, Urussanga/SC, impreterivelmente até a data de 27/05/2024, das 8h às 11h30m e das 13h às 17h.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 - Compete ao Treinador do projeto Dente de Leite: Desenvolver a iniciação na modalidade de futsal com crianças de 5 a 10 anos. Ensinando a base e seus fundamentos e participar dos eventos esportivos de sua faixa etária.

5.2 - Compete ao Treinador do projeto quem luta não briga: Visa, a trabalhar as técnicas do Karatê, desde a iniciação até o seu aprimoramento e participar dos eventos esportivos de sua modalidade.

5.3 - Compete ao Treinador do projeto Handebol para todos: Desenvolver a iniciação na modalidade de Handebol com adolescentes de 12 a 16 anos. Ensinando a base e seus fundamentos e participar dos eventos esportivos de sua modalidade.

5.4 - Compete ao Treinador do projeto Anjos do Futsal: Desenvolver técnicas básicas necessárias para adolescentes e jovens que participam do projeto. Ensinando a base e seus fundamentos e participar dos eventos esportivos de sua modalidade.

5.5 - Compete ao Treinador do projeto Tigrinhos: Desenvolver técnicas básicas necessárias para adolescentes e jovens que participam do projeto. Ensinando a base e seus fundamentos e participar dos eventos esportivos de sua modalidade.

6 - DO PRAZO E VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Pública, contado da data da publicação do mesmo.

7 - DO PERÍODO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

7.1 - O período de contratação por tempo determinado será de até 12 meses para todos os cargos mencionados no Item 2.1 deste Edital, ou conforme a necessidade que se apresente e até que cesse a necessidade dos serviços, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal.

8 - DA AVALIAÇÃO

8.1 - A comissão avaliadora, a ser designada por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, terá até 05 (cinco) dias úteis, ao final das inscrições para realizar a avaliação dos documentos dos candidatos inscritos pelos seguintes critérios:

- a) Ter participado de alguns eventos esportivos em suas respectivas modalidades, representando o município de Urussanga;
- b) Maior tempo de experiência comprovado compatível com a função de Treinador, (portaria, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou atestado ou certidão de tempo de serviço com Identificação do Órgão/Unidade DME em papel timbrado, CNPJ, endereço, datado e assinado);
- c) Ter a carteira do CREF sendo Profissional ou Provisionado;
- d) Caso não existam inscritos com os requisitos do Item “b” ou caso haja empate, serão avaliados os inscritos que tenham apresentado Diplomas/Certificados de aperfeiçoamento compatível com a FUNÇÃO DE TREINADOR com a maior quantidade de horas realizadas;
- e) Caso não existam inscritos com os requisitos do Item “d” ou caso haja empate, serão avaliados os inscritos com maior grau de escolaridade desde que tenham apresentado o comprovante.
- f) Caso haja empate no Item “e”, o desempate beneficiará o candidato que tiver maior idade.

9 - DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 - O resultado preliminar deste Chamamento Público será publicado até a data de 06/06/2024, sendo que o resultado final será publicado até a data de 10/06/2024, no endereço eletrônico www.urussanga.sc.gov.br.

9.2 - O candidato deverá comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento à todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender aos requisitos terá seu credenciamento CANCELADO, sendo ELIMINADO do Chamamento Público.

9.3 - Do resultado preliminar caberá recurso, que deverá ser interposto em formulário padrão, conforme Anexo II, através do “Protocolo Online”, no site do Município (<https://www.urussanga.sc.gov.br>) ou no Ginásio Municipal de Esportes, localizado na Avenida Nereu Ramos, 357, Morro da Glória Urussanga/SC, impreterivelmente na data de 07/06/2024, das 8h às 11h30m e das 13h às 17h.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 O Setor de Recursos Humanos do Município de Urussanga convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, por meio de publicação no site do

Município de Urussanga, www.urussanga.sc.gov.br, e por telefone ou meio eletrônico, nos endereços indicados pelo candidato na ficha de inscrição.

10.2 - É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados cadastrais e o acompanhamento das publicações dos atos oficiais deste Chamamento Público. O não comparecimento do candidato convocado acarretará a sua desistência da vaga com a imediata disponibilização da vaga para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.

10.3 - Para fins de contratação serão exigidos dos candidatos convocados a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) 01 cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho, frente e verso;
- c) 01 cópia do Pis/Pasep;
- d) 01 cópia da Carteira de Identidade;
- e) 01 cópia do Título de Eleitor;
- f) 01 cópia do CPF;
- g) 01 cópia da Carteira de Reservista, até 45 anos;
- h) 01 cópia do Diploma do Ensino Médio ou graduações seguintes;
- i) 01 cópia do comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe, se houver;
- j) Declaração de vacinação em dia;
- k) 01 cópia da Certidão de Nascimento, Casamento e/ou Divórcio;
- l) 01 cópia de comprovante de endereço completo, no máximo dos últimos 03 meses;
- m) Certidão de Gozo de Direitos Políticos – Cartório Eleitoral;
- n) 01 cópia da CNH, se houver;
- o) 01 cópia do CPF do cônjuge, se houver.

Se tiver filhos:

- a) 01 cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- b) 01 cópia do CPF
- c) Declaração de vacinação em dia dos filhos menores de 5 anos.

10.4 - Os candidatos convocados, após a apresentação da documentação para fins de contratação, serão encaminhados para exame médico admissional. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do presente Chamamento Público. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

11 – DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	20/05/2024
Período de Inscrições	21/05/2024 à 27/05/2024
Resultado Preliminar	06/06/2024
Interposição de Recursos	07/06/2024
Publicação e Homologação do Resultado Final	10/06/2024

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

12.2 - O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, durante o período de vigência do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

12.3 - A classificação do candidato neste Chamamento Público não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas previstas neste Edital.

12.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital por meio de publicação no site do Município de Urussanga, www.urussanga.sc.gov.br, e por telefone ou meio eletrônico, nos endereços indicados pelo candidato na ficha de inscrição.

12.5 - Qualquer dúvida quanto ao Chamamento Público poderá ser resolvida junto Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no endereço Praça da Bandeira, 12, Centro, na cidade de Urussanga/SC, nos horários das 8h às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis, ou pelo telefone (48) 3465-1188.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 20 de maio de 2024.

JAIR NANDI
Prefeito Municipal de Urussanga

ANEXO I
MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC
FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

Inscrição para o cargo de: _____

Nome do (a) candidato (a): _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nº RG: _____ Órgão Exp. _____ UF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Município de Urussanga/SC, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado(a) do chamamento público.

DOCUMENTOS ENTREGUES:

- () Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- () Currículo;
- () Comprovante de Endereço, no máximo dos últimos 03 meses;
- () Cópia do CREF profissional ou Provisionado;
- () Comprovante de tempo de serviço;
- () Cópia de comprovante de cursos de aperfeiçoamento na área;

Urussanga/SC, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

